

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO:

Aquisição de material elétrico e de iluminação e instalação dos referentes.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Iluminação é um sistema que visa fornecer luz nas ruas, praças e outros espaços públicos, com o objetivo de melhorar a segurança, mobilidade e conforto dos cidadãos.

Esse sistema é composto por postes, luminárias, lâmpadas, cabos elétricos e outros componentes que permitem a distribuição da luz de forma uniforme e eficiente.

A iluminação também desempenha um papel importante na promoção da vida noturna em áreas urbanas, tornando-as mais atraentes e seguras para os moradores e visitantes. Além disso, esse tipo de iluminação pode contribuir para a redução da criminalidade e acidentes de trânsito.

É importante contar com uma iluminação eficiente por diversos motivos, dentre esses, podemos citar principalmente:

- Aumentar a segurança de rua e do prédio, reduzindo a criminalidade e proporcionando maior visibilidade para motoristas e pedestres;
- promover a mobilidade urbana, tornando mais fácil para as pessoas se locomoverem durante a noite e garantindo que sejam bem iluminadas para ciclistas e pedestres;
- ajuda a reduzir o medo de caminhar na rua à noite e incentiva a prática de atividades físicas, melhorando também a saúde dos cidadãos;
- melhorar a aparência predial, tornando-as mais atraentes para moradores, visitantes e melhora o acesso noturno a pacientes que usam do turno estendido, e até mesmo contribuir para o turismo noturno;
- garantir o funcionamento adequado de serviços essenciais, como o turno estendido, serviços de urgência e emergência e comércio.

Portanto, é importante investir em uma iluminação eficiente para garantir o acesso a Unidade Básica de Saúde a noite, o bem-estar, a segurança da população e o desenvolvimento sustentável.

A implantação de um projeto de iluminação bem planejado e atualizado, deve envolver profissionais capacitados, incluindo engenheiros elétricos e luminotécnicos.

Outra medida importante é a escolha de equipamentos de iluminação de alta qualidade e eficiência energética, que proporcionem uma iluminação uniforme e de baixo consumo de energia.

A utilização de tecnologias modernas, como lâmpadas LED, sensores de presença e sistemas de controle remoto, também pode ajudar a otimizar o consumo de energia e reduzir os custos.

Inclui na aquisição: Luminárias publicas de LED, postes, base, pedestais, contadora, quadro de comando, rele, cabos, baldes de aterramento, escavação e serviço de instalação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto Federal nº 11.317/2022 atualizou os valores constantes no Art. 75 da Nova Lei de Licitações:

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#).

Art. 75, caput, [inciso II](#) - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE:4500

CONVENIO:7894

CONTA CORRENTE: 624013-1

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Poste 6mm	6	2.000,00	12.000,00
2	Luminária publica LED 100W	12	485,00	5.820,00
3	Base	6	250,00	1.500,00
4	Pedestal	6	500,00	3.000,00
5	Contadora	1	350,00	350,00
6	Quadro de comando metálico 400x300x20	1	315,00	315,00
7	Rele fotoeletronico 220V s/base	1	35,00	35,00
8	Base p/ rele	1	14,60	14,60
9	Cabo PP 2x1,5mm preto	60	4,85	291,00

10	Balde de aterramento PVC	6	14,90	89,40
11	Duto corrugado preto 1	100	6,55	655,00
12	Cabo 1KV 2,5mm preto	200	3,50	700,00
13	Escavação	1	1.500,00	1.500,00
14	Serviço de instalação	1	6.500,00	6.500,00
			TOTAL	32.770,00

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. O início da prestação de serviço e assinatura do contrato será de 10 dias a contar da solicitação da Administração.

7. DO RECEBIMENTO:

7.1. Os serviços serão recebidos pelo responsável da secretaria da saúde.

7.2. Serão recusados os serviços caso os mesmos não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado unicamente, no prazo 10 dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, acompanhados do relatório da prestação dos serviços;

8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

8.3. Em caso de realização do serviço de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o serviço contratado.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, não apresentação do relatório de atividades,

obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

a) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

b) Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

c) Declaração da empresa de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

Colorado - RS, 13 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal